

## PATRIMÔNIO PÚBLICO

# Assembléia libera ilha para Gilberto Miranda

*Projeto de lei que exclui Ilha das Cabras do Parque Estadual de Ilhabela permite que senador faça livre uso da área, onde mantém casa de veraneio, e o livra de ação civil por agressão ao meio ambiente*

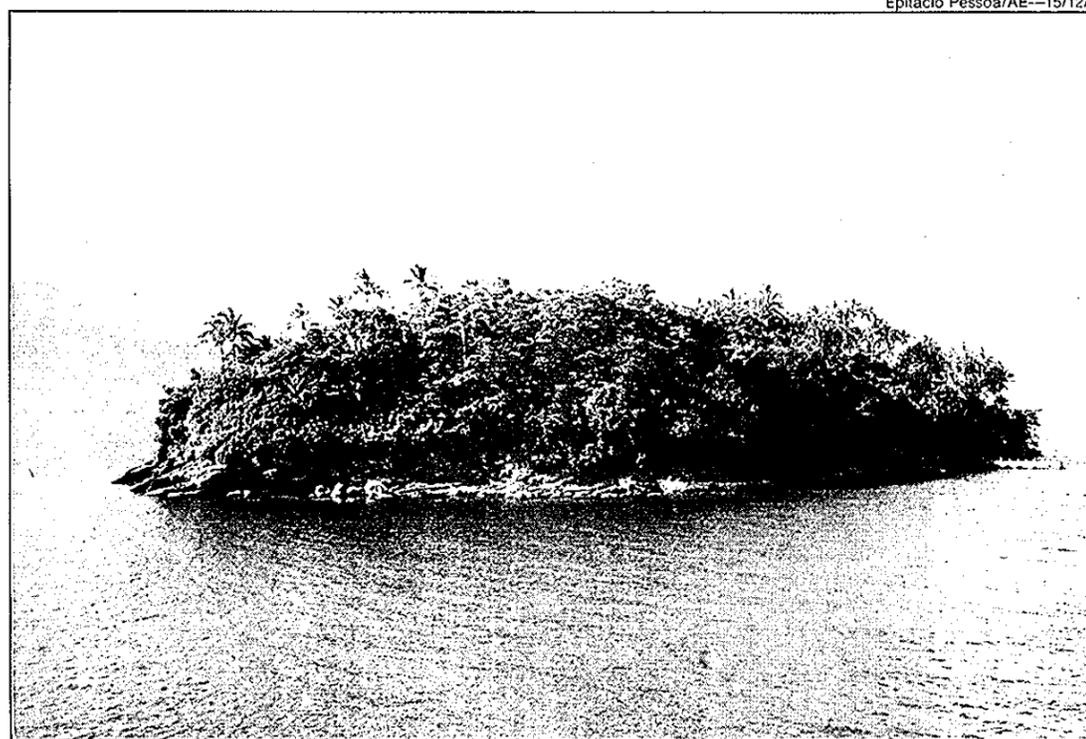
FERNANDO GRANATO

A Assembléia Legislativa de São Paulo acaba de aprovar o Projeto de Lei 724/96, que exclui a Ilha das Cabras da área do Parque Estadual de Ilhabela, no litoral norte. Essa ilha, segundo José Luiz Solheiro, delegado da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), é utilizada pelo senador Gilberto Miranda (PFL-AM) por meio de concessão. Miranda construiu no local uma casa, com heliponto e pista de cooper. Se o projeto de lei for sancionado pelo governador Mário Covas (PSDB) — o que deverá ocorrer, de acordo com o secretário estadual de Meio Ambiente, Fábio Feldmann — Miranda ficará livre para fazer qualquer alteração, construção e desmatamento na área.

A aprovação da lei pelo governador livrará também o senador das consequências de uma ação civil pública movida pela Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo. A ação, de número 154, na qual Miranda figura como réu, foi iniciada em 2 de maio de 1991, porque o senador construiu na ilha um heliponto e um muro cercando uma pista de cooper. Como a área ainda faz parte do Parque Estadual de Ilhabela, qualquer descaracterização é vetada.

Em entrevista ao Estado, Miranda disse que a ilha não lhe pertence. "Todos falam que ela é minha, mas não é; pertence a uma empresa." De acordo com registro na SPU, a empresa citada por Miranda como concessionária da ilha é a Bougainville Participações e Representações. Na Junta Comercial de São Paulo, Gilberto Miranda aparece como diretor-presidente dessa empresa até janeiro de 1996. Nessa data há uma alteração na sociedade — sai Miranda e entra sua filha Juliana Scarpa Baptista Miranda. "Mas o concessionário de fato continua sendo o senador", disse o delegado da SPU, José Luiz Solheiro.

O projeto de lei aprovado pela Assembléia no dia 13 de agosto, de autoria do deputado Nelson Fernandes (PSDB), tem como justificativa o fato de que a ilha não se enquadra nas especificações do Parque Estadual de Ilhabela. O texto do projeto de lei argumenta que só deverão ser consideradas áreas do parque estadual aquelas que têm "atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da floresta, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos ou científicos".



Ilha das Cabras: sancionada a lei, senador poderá fazer qualquer alteração, construção e desmatamento

**Sem atributos** — De acordo com o texto de Fernandes, a Ilha das Cabras não se inclui em nenhuma das hipóteses anteriores. "Ocorre que, conforme é público e notório no local — e desde tempos imemoriais é sabido de todos os habitantes da região —, não havia, como ainda não há, resquício de floresta a preservar naquela diminuta ilha, que não se enquadrava pois, como ainda não se enquadrava, no preceito preservacionista supracitado, do qual deve ser excluída."

Segundo o secretário Fábio Feldmann, o nome Ilha das Cabras teve origem na "vegetação rasteira" da propriedade, comum nas pastagens de cabras. "Não há vegetação nativa por lá e não vejo por que vetar esse projeto de lei no Executivo", disse Feldmann.

Opinião contrária tem o biólogo João Paulo Capobianco, do Instituto Sócio-Ambiental, uma organização não-governamental voltada para o ambientalismo, e o promotor Cléver Vasconcelos, da Promotoria de Meio Ambiente. "É um absurdo o que estão fazendo, estou chocado", afirmou Capobianco. "O mais grave é que fizeram tudo isso na calada da noite, sem a apreciação do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema)."

Vasconcelos disse que juridicamente não há nada a fazer, uma vez que o projeto de lei foi aprovado pela Assembléia. "A Constituição diz que para se excluir uma área de um parque estadual é necessária autorização do Legislativo, o que foi feito", lamentou.

Segundo o deputado Fernandes, o objetivo do projeto de lei é o de livrar o Estado do controle de uma área pertencente à União. "Só os ambientalistas radicais não concordam com o projeto de lei, porque são contra o progresso", disse o deputado. Com promulgação da lei, Miranda ganha liberdade para fazer nele empreendimentos que possam trazer progresso à região.

INSTITUTO

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Ponte OSP

Data 3/9/97 A-9

Class. 179

Epitácio Pessoa/AE—15/12/93